



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Of. nº. 1798 - GP

PROJETO DE LEI Nº 53

DOCUMENTO Nº 2067/ES

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito suplementar, no
valor de Cr\$297.080.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crê-
dito suplementar de Cr\$ 297.080.000,00 (duzentos e noventa e se-
te milhões e oitenta mil cruzeiros), destinado a atender às des-
pesas abaixo discriminadas:

a) 3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$ 203.600.000,00
b) 3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$ 4.400.000,00
c) 4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$ 89.080.000,00
TOTAL.	<u>Cr\$ 297.080.000,00</u>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º des-
ta lei, será coberto com os recursos previstos no item II, pará-
grafo 1º do artigo 43, da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ircc.

ARQUIVADO EM 02/12/83

ARQUIVISTA